



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE		
ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		CNPJ: 32.731.791/0001-16
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015-908	TELEFONE: (62) 3201 5422
NOME DO RESPONSÁVEL: JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		CPF: 732.439.147-87
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE ITAPURANGA/GO		CNPJ: 01.146.604/0001-03
ENDEREÇO: RUA 48, Nº 900 - CENTRO		
CIDADE: ITAPURANGA - GO	CEP: 76.680-000	CIDADE: ITAPURANGA - GO
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: GERALDO PAULO FERNANDES		
ENDEREÇO:		CEP: 76.680-000

RUA 47-A, Q 16, L 1-A, S/Nº, VILA MOREIRA, ITAPURANGA/GO		
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE ITAPURANGA/GO		CNPJ: 01.146.604/0001-03
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: CAIXA	AGÊNCIA: 1252	Conta Corrente: 71.449-9 Operação: 006

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:		
NOME DO GESTOR: GERALDO PAULO FERNANDES		CPF: 879.431.661-91
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO		
ENDEREÇO: RUA 47-A, Q 16, L 1-A, S/Nº, VILA MOREIRA, ITAPURANGA/GO		
CEP: 76.680-000	TELEFONE: (62) 9.9978-7733	E-mail: contato@itapuranga.go.gov.br e agencia.cerrado@gmail.com

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de uma quadra de esportes na Vila São José, Distrito do Município de Itapuranga.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Construção de uma quadra poliesportiva coberta no Distrito de Vila São José, município de Itapuranga/GO, com dimensões de 18 m × 32 m (área útil de 576 m²), incluindo preparação do terreno com limpeza e compactação mecânica, execução de viga baldrame em concreto armado, mureta de alvenaria de tijolo furado com acabamento em reboco e pintura látex acrílica, pavimentação em piso de concreto desempenado e semi-polido com espessura total de 12 cm (lastro + capa), instalação de sistema completo de iluminação com 4 postes cônicos galvanizados de 7 m de altura útil, luminárias LED tipo projetor de 80-100 W, aterramento, eletrodutos e quadro de comando, pintura epóxi de alta resistência no piso com demarcação oficial para futsal, voleibol e basquete, fornecimento e instalação de equipamentos esportivos (2 tabelas de basquete com estrutura metálica e aro regulável, 2 traves de futsal galvanizadas e 2 conjuntos de rede de voleibol com poste retrátil), além de todos os serviços complementares como administração de obra, canteiro completo (placa de obra padrão GOINFRA, ligações provisórias de água e energia, container sanitário), impermeabilização, limpeza final e obelisco para placa de inauguração.	
4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: Meta 1 – Implantação da infraestrutura esportiva:	

Executar a construção de 01 quadra poliesportiva coberta, com dimensões regulamentares, piso em concreto armado, cobertura metálica, fechamento lateral parcial, iluminação em LED e pintura demarcatória, conforme projeto aprovado, normas técnicas vigentes (NBR 13785) e padrões da GOINFRA, no Distrito Vila São José, no prazo previsto no cronograma físico-financeiro.

Meta 2 – Acessibilidade e segurança:

Implantar infraestrutura acessível, incluindo rampas, circulação adequada e sinalização, em conformidade com a NBR 9050, bem como dispositivos de segurança estrutural e elétrica, garantindo o uso seguro e inclusivo do equipamento por crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência.

Meta 3 – Durabilidade e qualidade construtiva:

Utilizar materiais de qualidade e baixa manutenção, incluindo aço galvanizado, pintura epóxi, impermeabilização adequada e sistema de iluminação eficiente, assegurando a durabilidade da estrutura e a redução de custos futuros de manutenção para o Município.

Meta 4 – Entrega e disponibilização do equipamento público:

Concluir e entregar a quadra poliesportiva em condições plenas de uso, possibilitando sua posterior utilização pelo Município para a realização de atividades esportivas, recreativas e comunitárias, beneficiando diretamente a população do Distrito Vila São José e, de forma indireta, todo o Município de Itapuranga.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A realização da construção de uma quadra poliesportiva coberta no Distrito Vila São José, município de Itapuranga/GO, representa uma ação de interesse recíproco entre os entes envolvidos. De um lado, a esfera estadual e o parlamentar autor da emenda demonstram compromisso com o fomento ao esporte, à saúde pública e ao desenvolvimento social das comunidades rurais; de outro, o município de Itapuranga assume a responsabilidade técnica e administrativa pela execução da obra, garantindo a correta aplicação dos recursos e a efetividade da política pública de lazer e inclusão.

A proposta apresentada responde diretamente a uma demanda histórica e de conhecimento público da população do Distrito Vila São José: a ausência de um espaço esportivo coberto, iluminado e multifuncional, que obriga crianças, jovens e adultos a praticarem atividades físicas em locais improvisados, expostos ao sol intenso, chuvas e sem segurança adequada. Essa carência limita o acesso ao esporte, contribui para o sedentarismo, dificulta a formação de talentos locais e restringe a realização de eventos comunitários, comprometendo o desenvolvimento físico, social e emocional da comunidade.

Os objetivos centrais deste objeto são a entrega de uma quadra poliesportiva completa, equipada para futsal, voleibol e basquete, com estrutura durável em concreto armado, piso semi-polido com pintura epóxi, iluminação LED de alta eficiência, acessibilidade universal e todos os equipamentos oficiais, promovendo um ambiente seguro, inclusivo e de qualidade para a prática esportiva regular.

Os benefícios esperados incluem a ampliação imediata do acesso ao esporte gratuito, o estímulo à criação de escolinhas municipais, o aumento da integração comunitária por meio de torneios e eventos, a redução da ociosidade juvenil, o fortalecimento da saúde física e mental da população, e a valorização do Distrito Vila São José como polo de convivência e desenvolvimento humano.

O público-alvo diretamente beneficiado abrange toda a população do Distrito Vila São José – especialmente crianças e adolescentes em idade escolar, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência –, além de moradores de áreas rurais próximas que passarão a contar com o primeiro equipamento esportivo coberto e iluminado da localidade. Indiretamente, o impacto atinge todo o município de Itapuranga, que ganha um novo ponto de referência para o esporte amador e a promoção de políticas públicas de inclusão.

O problema central a ser solucionado é a inexistência de infraestrutura esportiva adequada no distrito, que perpetua desigualdades de acesso ao lazer, limita o potencial transformador do esporte e expõe a comunidade a riscos durante a prática de atividades ao ar livre. A intervenção proposta, com execução de fundações, pavimentação, cobertura, iluminação, demarcação e equipamentos completos, constitui solução técnica, proporcional e definitiva para essa demanda reprimida.

Os resultados esperados englobam a entrega de uma obra 100% concluída e regularizada, pronta para uso imediato, com longa durabilidade e baixa manutenção; o aumento significativo da prática esportiva regular; a formação de novas gerações de atletas; o fortalecimento do calendário comunitário; e a geração de orgulho local ao atender uma das principais reivindicações da população do distrito.

Os impactos sociais são profundos, pois o esporte atua como vetor de inclusão, disciplina, cidadania e prevenção à violência; os impactos na saúde pública envolvem a redução de doenças associadas ao sedentarismo; os impactos econômicos relacionam-se à dinamização do comércio local em dias de eventos; e os impactos estruturais compreendem a valorização do patrimônio público e a economia de recursos futuros com reformas emergenciais.

O município de Itapuranga possui plena capacidade técnica e gerencial para executar o objeto, contando com equipe de engenharia e arquitetura qualificadas (responsabilidade técnica do Eng. Civil Tarso Barreira Silva – CREA-GO 6.921/D), experiência consolidada em convênios estaduais via GOINFRA e TransfereGOV, além de estrutura administrativa preparada para fiscalizar todas as etapas. A gestão municipal garantirá transparência total, controle rigoroso de recursos e qualidade na entrega, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da boa governança pública.

5 – MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NO DISTRITO VILA SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE ITAPURANGA.

FONTE:

Deputado ANTÔNIO GOMIDE

202500005013792

SERINT

R\$ 150.000,00

VALOR GLOBAL: R\$172.707,52

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R\$22.707,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA

PREFEITO GERALDO PAULO FERNANDES

AUTOR PROCESSO TÉCNICO: Eng. Civil TARSO BARREIRA SILVA

CREA/GO N° 6.921/D

ART DE AUTORIA DO PROJETO, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO:

ART N° 1020250327053

1 de novembro de 2025

1 INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de ITAPURANGA vem por meio de este apresentar o orçamento e especificações técnicas para Construção de uma Quadra de Esportes no Distrito Vila São José - Município de Itapuranga- GO.

Apresentamos a seguir o Mapa de Localização objeto dos serviços, incluindo, IMAGEM ÁREA do Distrito Vila São José, Itapuranga, CEP 76680-000

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra, deverá seguir padrões da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA (Sendo 4Y x 2Y), assim, foi considerado uma área de placa de 4,50 m², sendo 1,50 m de altura e 3,00 m de comprimento (Placa em Estrutura de Chapa Galvanizada), com os dizeres do objeto da obra, nome da empresa contratada, valor contratado, nome do responsável técnico da obra, e informações e Slogan da prefeitura municipal de ITAPURANGA-GO. A placa deverá receber aprovação da Fiscalização.

3 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da ABNT e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

3.1 Materiais, Ferramentas e Equipamentos

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro-de-obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela empresa de execução, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas.

As instalações executadas pela empresa de execução e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos serão consideradas parte integrante da obra e somente poderá ser retirado pôr avaliação de conveniência e expressa autorização formal do engenheiro/arquiteto responsável.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, atestados pelo engenheiro/arquiteto responsável antes da aquisição e estarem de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes.

A empresa de execução deverá submeter à aprovação do engenheiro/arquiteto responsável fiscal de ITAPURANGA-GO as amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida

de material será confrontada com a respectiva amostra, previamente aprovada pelo engenheiro/arquiteto responsável.

Os materiais que não atenderem às especificações não serão aceitos pelo engenheiro/arquiteto fiscal de ITAPURANGA-GO responsável para emprego nas obras e não poderão ser estocados no canteiro-de-obras.

A retirada de entulhos será feita por meio de contêineres acondicionamento em sacos de linha ou plásticos, que permitam a permanente limpeza das áreas de circulação pública do Município.

O local a ser instalado os contêineres deve ser acordado previamente com a fiscalização de ITAPURANGA-GO.

Não será permitido o acúmulo de lixos e entulhos na rua, apenas dentro do canteiro de obras.

3.2 Especificação de marca e modelos para materiais

Não foram previstas marcas para o acabamento da obra, mas deverá ser observado o bom padrão de acabamento, sempre de primeira linha e preferencialmente de marcas de fácil reposição durante futuras manutenções.

Os materiais poderão ter sua qualidade e modelos substituídos por outros similares, desde que atendam à qualidade, normatização ABNT e utilidade prevista na especificação original, e ainda seja autorizado pelas empresas de projetos ou proprietário antes de sua devida aplicação.

3.3 Elementos de Proteção

A empresa de execução será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a empresa deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física dos trabalhadores e transeuntes.

A empresa de execução será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

A empresa de execução deverá manter particular atenção para o cumprimento de procedimentos para proteger as partes móveis dos equipamentos e evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18, serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

- Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.
- Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

- Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.
- Protetores auriculares: para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.
- Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene;
- Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.
- Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.
- Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.
- Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir discriminadas. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios técnicos, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras (NBR).

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira, fornece todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria, aparelhamento e equipamentos de proteção individual adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a fiscalização da prefeitura, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha padrão de qualidade, em todos os níveis de edificação.

A empresa construtora deverá obedecer em sua rotina de trabalho às normas de segurança do trabalho previstas na normativa federal NR-18 (principalmente nos trabalhos em altura andaimes, cobertura, e manuseios de equipamentos e ferramentas em geral).

A empresa construtora deverá obedecer à convenção coletiva dos trabalhadores da construção civil: seguro de vida e acidentes trabalhistas, remunerações mínimas, horários de trabalho, remuneração das horas extras e demais encargos previstos na lei trabalhista, fornecimento café da manhã e almoço

4 CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

5 SERVIÇOS PRELIMINARES

O canteiro de obras deverá ser instalado em local indicado pela equipe de engenheiro/arquiteto responsáveis pela execução da obra com a anuência da fiscalização de ITAPURANGA.

A Empreiteira fornecerá e colocará uma placa de identificação de obra, obedecendo ao modelo a ser fornecido pela contratante. A PLACA de obra conforme planilha orçamentária deverá ter as seguintes dimensões = 3,0 de comprimento e 2,0 m de altura

O descarte de entulhos conta com o apoio de caçambas estacionadas em frente ao prédio, e considerando a tabela Goinfra, neste já incluso a carga manual dos funcionários da empreiteira.

6 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Deverá ser efetuada uma limpeza do terreno, retirando entulhos e uma camada vegetal do solo que contenha impurezas (lixo, componentes orgânicos etc.).

Todo o material excedente que não for necessário, será imediatamente removido da obra. O material a ser usado para compactação deve ser de boa qualidade, não aceitando qualquer componente orgânico misturado ao solo.

Deverá se efetuar a devida compactação mecânica dentro dos melhores critérios (umidade correta, alturas de camadas etc.) e a regularização do terreno., não será exigido testes de compactação, mas a empresa executora assumirá total responsabilidade pela qualidade da compactação do solo.

7 VIGAS BALDRAMES

A estrutura a ser executada consiste em uma viga baldrame de concreto fck 25 Mpa, seção definida em projeto, armada com 2 ferros corridos diâmetro 8,00 mm em sua parte inferior, e 2 ferros corridos diâmetro 8,00mm em sua parte superior, e estribos de 5,00 mm a cada 20 cm em toda a extensão da viga

8 PAVIMENTAÇÃO

Concreto desempenado:

Inicialmente, deverão ser colocadas juntas, formando quadros, com tamanhos iguais e dimensões em torno de 1,20 x 1,20 m, dispostas de forma homogênea. Estas juntas servirão de mestras para o acabamento superficial, devendo, portanto, obedecer ao caimento necessário.

O assentamento das juntas deverá ser feito com argamassa de cimento e areia, na proporção 1:3 (cimento e areia).

Os locais das juntas deverão ser chapiscados e a argamassa de assentamento terá seção triangular, com a dimensão da base no máximo igual a 5 cm.

Vinte e quatro horas após o assentamento das juntas, a superfície do concreto no interior dos quadros deverá ser umedecida e chapiscada com argamassa (1:3 de cimento e areia), com fluidez necessária para cobrir toda a superfície. O chapisco será aplicado com escovão ou vassoura de piaçava.

Imediatamente após a execução do chapisco deverá ser iniciado o espalhamento da argamassa do piso. A argamassa deverá ser colocada dentro dos quadros, espalhada e sarrafeada com régua de madeira ou alumínio, usando as juntas como guias.

A superfície será acabada com desempenadeira de madeira.

Concreto Semi polido:

Na área demarcada em planta, será executado nova camada de piso de concreto polido, com espessura de 7 cm.

Deverá ser realizado por firma especializada ou por técnicos no assunto, sendo que a execução deste tipo de piso obedecerá às etapas abaixo descritas: Instalação de lona preta em toda a extensão da base onde será lançado o concreto. Esta lona plástica terá a função de impedir que a "nata" do concreto seja perdida por absorção da base no momento em que as acabadoras de piso helicoidais estiverem utilizando o disco de flotação. Para esta etapa é recomendado o uso de uma camada de lona plástica 150 micras, sendo recusado o uso de lonas velhas. Instalação da malha (tela soldada) 4.2mm 10x10cm a uma altura da base de 2,5cm.

Lançamento do concreto usinado com Fck de 30MPa com 7 cm de espessura e conformação de sua massa com réguas metálicas; Acabamento com acabadoras de piso helicoidais com pás de 36" e 46" com motores a gasolina. Após o início de pega ou "ponto" do concreto deverá ser utilizada a acabadora provida de disco de flotação que deverá ser passado tantas vezes quantas forem necessárias a fim de conferir uma maior planicidade da massa de concreto ora lançado.

Em um segundo momento será utilizado as acabadoras com as pás que terão a função de dar acabamento alisado a superfície. Corte em malhas de cinco metros com o uso de serra cliper com disco molhado com espessura de 3 mm, este corte deve ser realizado após 12 dias da concretagem.

9 PINTURA

Considerações gerais

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do concreto novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado. Se as cores não estiverem

claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície do piso deverá ser preparada para receber a pintura. A superfície deverá ser lavada e escovada, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando as faixas a serem pintadas, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas. A quadra deverá ser pintada com tinta a base de Epoxi para piso industrial polido.

As cores deverão seguir o detalhamento apresentado em projeto.

Pintura epóxi

A contratada deverá executar a pintura epóxi na cor definida pela fiscalização da obra, deixando a superfície em perfeita condição, sem sinais de ranhuras e buracos.

Preliminarmente a realização da pintura, deverá ser aplicado selador (primer para tinta epóxi) na superfície dos pisos e rodapés, para regularização da superfície e fechamento dos poros. A tinta epóxi será aplicada em três demãos utilizando boa técnica.

Demarcação das modalidades

Sobre o piso deverão ser pintadas, as linhas demarcatórias das modalidades de Voleibol, Handebol e Futsal. Estas serão com tinta especial para concreto, e serão executadas conforme detalhe indicado no projeto arquitetônico seguindo as recomendações da fiscalização, inclusive cores e dimensões. A demarcação das modalidades seguirá as normas específicas do esporte. Deve-se utilizar fita adesiva para demarcação do layout.

As superfícies a receberem pintura deverão estar cuidadosamente limpas, isentas de poeira, gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, furos, e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes. Deverão ser aplicadas, no mínimo, duas demãos para garantir o cobrimento das faixas.

10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A iluminação da quadra descoberta será feita por 4 refletores de LED, dispostos conforme projeto.

É fornecido na planilha orçamentária de referência uma relação de materiais elétricos para iluminação, mas deve-se ficar explicitado que a responsabilidade integral do quantitativo de materiais a serem utilizados na execução do serviço é da empresa vencedora. Não devendo repassar à Prefeitura Municipal de Itapuranga, qualquer ônus decorrente da ausência ou quantidade insuficientes de materiais estimados.

É de responsabilidade da empresa vencedora após o término dos serviços solicitar a devida ligação, entregando a iluminação funcionando e devidamente testada.

11 LIMPEZA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone). Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra para as caçambas.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém-concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem, lavados convenientemente.

Os revestimentos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

As ferragens de esquadrias, com acabamento em esmalte sintético, serão limpas com removedor adequado.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização

12 ADMINISTRAÇÃO

A administração contará com um engenheiro e encarregado, assim exercendo suas funções dentro do canteiro de obras.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer dúvida deverá ser resolvida com o Fiscal que providenciará a solução juntamente com o Prefeitura de Itapuranga/GO.

A CONTRATADA deverá observar, além de todos os itens desta especificação, todos os demais detalhes dos Projetos fornecidos pela Prefeitura de Itapuranga/GO.

Na planilha apresentada pelo Prefeitura de Itapuranga/GO aos preços da mão de obra já estão incorporados os custos das leis sociais. Os quantitativos dos serviços a serem executados deverão ser obtidos levando-se em consideração os projetos, suas especificações, bem como visitas ao local da obra.

As quantidades a serem levantadas nos Projeto Estrutural de Concreto e Fundação serão as das Plantas de Detalhes de Formas, Concreto e Ferragens, devendo ser desconsiderados os quadros de resumo.

A mesma observação do Item anterior é válida para todos os quadros de resumo encontrados nos projetos fornecidos na licitação.

Todos e quaisquer serviços necessários à perfeita execução e funcionamento da obra, mesmo os que não estiverem explícitos nos projetos, especificações e recomendações, apresentados à firma vencedora pelo Prefeitura de Itapuranga/GO, serão de inteira responsabilidade desta.

5 – ENTREGA DA OBRA

A obra será considerada finalizada somente após a limpeza final e retirada de todo o entulho proveniente quando da construção, devidamente fiscalizada pela Prefeitura Municipal de ITAPURANGA / GO e com a emissão do Termo de Conclusão da Obra.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quant.
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, publicação no Diário Oficial e repasse do recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de licitação e contratação de fornecedor	Após a publicação do extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 4 (quatro) meses após a publicação	Não há	Não há
3ª	Execução da obra	Após a adjudicação do processo licitatório e emissão da ordem de execução	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução	Unidade/obra executada	01 (fixo)

4ª	Fiscalização e acompanhamento da obra (concomitante)	A partir do início da execução da obra	Até a conclusão física do objeto	Relatórios de fiscalização emitidos	Conforme medições
5ª	Fiscalização final, recebimento definitivo e verificação da conformidade do objeto	Após a conclusão da execução da obra	Até 2 (dois) meses após o término da execução	Unidade fiscalizada	01 (fixo)
6ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra	Antes do término da vigência do Convênio	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	1	R\$ 16.733,64	R\$ 16.733,64
02	CANTEIRO DE OBRAS	1	R\$ 16.166,42	R\$ 16.166,42
03	PREPARÇÃO DO TERRENO	1	R\$ 355,40	R\$ 355,40
04	VIGA BALDRAME (MURETA)	1	R\$ 11.186,35	R\$ 11.186,35
05	MURETA	1	R\$ 19.626,56	R\$ 19.626,56
06	PAVIMENTAÇÃO	1	R\$ 31.370,81	R\$ 31.370,81
07	ILUMINAÇÃO	1	R\$ 28.375,42	R\$ 28.375,42
08	PINTURA	1	R\$ 23.008,13	R\$ 23.008,13
09	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1	R\$ 22.597,86	R\$ 22.597,86
10	SERVIÇOS FINAIS	1	R\$ 3.286,93	R\$ 3.286,93
SUBTOTAL				R\$ 172.707,52

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 150.000,00	R\$22.707,52	R\$ 172.707,52

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)
R\$ 150.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$22.707,52

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Geraldo Fernandes

Prefeito de Itapuranga/GO

12 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Paulo Fernandes, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 13:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 30/12/2025, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/12/2025, às 17:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84479998** e o código CRC **25994D5A**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005013792



SEI 84479998